

Art. 8º Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do setor de patrimônio e à disposição dos órgãos de controle.

Art. 10º Sempre que julgar necessário a comissão poderá requisitar ao gabinete da secretaria adjunta de administração sistêmica - SAAS recursos humanos para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta portaria.

Art. 11º A comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como, receberá total suporte da unidade setorial de controle interno e da coordenadoria de tecnologia da informação para execução de seus trabalhos.

Art. 12º O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e versão final, contendo todas as informações até 10 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I

PORTARIA Nº 518

Altera a Portaria nº 90, de junho de 2008, que criou Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental no âmbito da SEMA-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015:

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387/2016;

Considerando o Art.7º da Resolução CONSEMA Nº 85/2014 em que o Órgão Ambiental Estadual, por meio de Comissão Específica de Municipalização de Licenciamento Ambiental - CML dará apoio técnico e administrativo no curso do processo de descentralização do licenciamento ambiental;

Considerando que cabe aos membros da CML, lotados na Superintendência de Relacionamento e Atendimento - SURAT, analisar e deliberar sobre os processos de solicitação de habilitação dos Municípios e Consórcios Intermunicipais para o licenciamento das atividades de impacto ambiental local, conforme anexo único da Resolução CONSEMA Nº 85/2014;

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da CML de forma a atender os objetivos dos parágrafos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da por equipe técnica multidisciplinar composta de 06 (seis) membros, para no âmbito da SURAT ou outro setor que vier sucedê-la, propor e executar ações de suporte à descentralização da gestão ambiental no Estado, em especial a descentralização do licenciamento, monitorando e fiscalização ambiental das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA Nº 85/2014;

Art. 2º A comissão de municipalização do licenciamento ambiental será composta pelos seguintes membros:

I - Superintendente da Superintendência de Relacionamento e atendimento - SURAT ou da Superintendência que vier a Substituí-la - Presidente

II - Coordenador de Atendimento, DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO de Serviços - CADS ou da coordenadoria que vier a substituí-la Rosenilda Isabel Delgado - Secretária;

III - Arnaldo Dorilêo Leite - Membro;

IV - Nilma de Oliveira Faria - Membro

V - João Balduino de Oliveira - Membro

VI - William Rocha Campolim - Membro

Art. 3º Deverão ser convalidados por esta Comissão todos os atos praticados posteriores à edição da Portaria nº 90, de 16 de junho de 2008.

Art. 4º revoga-se as disposições em contrário, especialmente a portaria Nº 90 de 16 de junho de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I

PORTARIA Nº 465

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2017/SEMA-MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 387/2016;

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

Em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 001/2017/SEMA-MT, de seleção de Organização da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos para elaboração de Plano Integrado de Bacias Hidrográficas nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior (UPG P3) e Alto Paraguai Médio (UPG P2):

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação para realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de chamamento Público nº 001/2017/SEMA-MT, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Lorena Moreira Nicochelli;

2. Lilian Fátima de Moura Apotia - Secretária da Comissão de Seleção;

3. Marcelo Anderson de Figueiredo Bastos;

4. Sibelle Christine Glaser Jakobi;

5. Thiago Felipe Nascimento;

6. Vinia Paula Rodrigues Stocco;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 28 de junho de 2017.

Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I